

# MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 45/2022/DRF-SENATRAN/SENATRAN

Processo nº 80000.113319/2016-17

Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO**, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), e o inciso XVII do anexo do art. 12 da Resolução CONTRAN nº 820, de 17 de março de 2021, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da revisão e consolidação de atos normativos inferiores a Decreto no âmbito do Ministério da Infraestrutura, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, decide:

Acolher a orientação contida no Relatório de AIR DRF-SENATRAN (SEI nº 5833485) no sentido da dispensa de realização de Análise de Impacto Regulatório, haja vista tratar-se de ato normativo que visa reduzir restrições e especificações com o objetivo de diminuir os custos regulatórios e adequar-se ao desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, ao facilitar a expedição das credenciais de estacionamento de forma digital, bem como a previsão das vagas de estacionamento para veículos elétricos **plug-in**, conforme disposto nos incisos VII e VIII do art. 4º do Decreto nº 10.411, de 2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, **Secretário Nacional de Trânsito**, em 25/11/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5933323** e o código CRC **AC330721**.



Referência: Processo nº 80000.113319/2016-17



SEI nº 5933323

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br